

Belo Horizonte, 14/03/2022

Lilian Elisa Silva Moreira
Secretária de Pessoal, em exercício

39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Portaria

Portaria

PORTARIA N. 1/2022 - 39ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

PORTARIA 39ª VT/BH N. 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 39ª VARA DO TRABALHO DE NOVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020; CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021; RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para a realização da Autoinspeção na 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG será realizada no dia 25 de março de 2022, com início às 14:00 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

LUCIANA ALVES VIOTTI

Juíza Titular da 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Portaria

Portaria

PORTARIA 40ª VTBH N. 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA 40ª VTBH N. 1, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 40ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR n. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 29 de março de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao Secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.

RENATA LOPES VALE

Juíza Titular da 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Anexos
Anexo 2: Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Diretoria Geral	2
Ato	2
Ato	2
39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	4
Portaria	4
Portaria	4
40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	4
Portaria	4
Portaria	4